# EMENDA Nº 18

# ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 142/2022

Data: 23 de novembro de 2022

Adiciona aos Anexos do Projeto de Lei nº 142/2022, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2023, e dá outras providências”.

DAMIANI - PSDB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no § 4º do Artigo 126 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 142/2022:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória de acordo com o art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (Emendas Impositivas), ao Projeto de Lei nº 142/2022, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| 15 – Fundo Municipal de Saúde | Recurso destinado à contribuição com a Associação Civil Senhoras de Rotarianos de Sorriso para funcionamento do Programa “Banco de Cadeiras de Rodas”. | R$ 50.000,00  (cinquenta mil reais) |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos das ações abaixo especificadas, retirando-se R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da dotação:

Código Redutor: 1029

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.........................................................50.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 142/2022, adequando o Projeto de Lei e seus anexos, à Emenda.

Art. 4º Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 23 de novembro de 2022.

**DAMIANI**

**Vereador PSDB**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores,

Senhora vereadora,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente Emenda Impositiva que destina recursos para a Associação Civil Senhoras de Rotarianos de Sorriso, com a finalidade viabilizar o projeto “Banco de Cadeira de Rodas”.

O Programa visa a disponibilização de cadeira de rodas e demais órteses como cadeiras de banho, andadores e muletas para pessoas que passam por deficiências de locomoção temporária ou permanente e não possuam condições de adquirir.

A entidade não possui fins lucrativos e realiza eventos para arrecadar fundos para realizar as ações em benefício dos mais necessitados. Com a demanda existente é necessário ampliar o Programa, visando atender aos pacientes que aguardam por estes materiais para sua locomoção.

Assim exposto, peço o apoio dos demais pares para a aprovação desta propositura.

Câmara Municipal de Sorris, estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2022.

**DAMIANI**

**Vereador PSDB**